ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO

Processo nº 167/2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 060 /11 DE 31 de Agosto de 2011

AUTOR: MÁRIO MÁRCIO

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE PAULO" A SER CONCEDIDA AOS PROFESSORES, EQUIPE DE APOIO, ESTAGIARIOS E COLABORADORES QUE SE DESTACAM NO MUNICIPIO DE BOA VISTA. Estado de Roraima

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Educacional **"Professora Maria das Graças Silva de Paulo"**, a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores da rede municipal e estadual de ensino que se destacam em sua pratica docente e contribuem com seus serviços pra consolidação da melhoria na qualidade da Educação Pública Municipal e Estadual.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito "Educacional Professora Maria das Graças Silva de Paulo", passa a ser uma condecoração oficial do poder legislativo municipal.

Art. 3º A entrega dessa Medalha dar-se em Sessão Solene.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 31 de Agosto de 2011.

Mário Márcio
Vereador -PRP

JUSTIFICATIVA

Sr.ª. MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE PAULO, nascida em 13 de Fevereiro de 1968,natural de Fortaleza - CE. Durante 11 anos teve uma relação estável com o Srº. Bartolomeu da Silva Tomaz, com quem teve dois filhos: Luiz da silva Tomaz e João Victor da Silva Tomaz, Maria das Graças teve seu óbito em 06 de junho de 2007 aos 39 anos de idade.

A Professora Maria das Graças teve uma vida de dificuldades e de superações. Durante a infância no Ceará não teve oportunidade de estudar. Somente depois da fase adulta, e após migrar para Boa Vista, realizou o sonho de alfabetizar-se, dominar o mundo das letras e das palavras. Matriculada em 1993 a 1996 na Escola Supletivo Seriado de 1º Grau, cursou o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Jovens e Adultos – EJA. A guerreira Maria das Graças conciliava as atividades de Doméstica durante o dia e de estudante no período noturno. E foi assim que concluiu o Ensino Fundamental, após mergulhar no mundo da leitura. Trabalhou como Auxiliar de Serviços Gerais em uma empresa de Transporte Terrestre e como decoradora em uma empresa de Festas e Eventos. Dizem que foi nesta experiência como decorada de festas infantis que ela se encantou como o universo e os sonhos das crianças. Como durante muito tempo ela carregou consigo o sonho de aprender a ler e escrever acredita-se que isso fez com que ela se identificasse com esta fase da infância em que se busca descobrir, apreender e criar fatos e acontecimentos. Então, a nova empreitada da batalhadora Maria das Graças foi se matricular em 1998 a 2000 na Escola Estadual de Formação de Professores, cursou o Ensino Técnico em Magistério. No ano 2000, reta final do curso, ela desenvolveu seu Estágio de Regência na Escola Municipal Nova Canaã e se apaixonou por aquela instituição de ensino, tendo afirmado que alimenta um novo sonho, ser professora daquele educandário. Sua trajetória profissional se deu sempre na Alfabetização, sua grande paixão. Trabalhou em creches e escolas de Educação Infantil da rede particular e teve a experiência de atuar na Escola Municipal Indígena "Martins Pereira da Silva". Finalmente realizou seu grande sonho e foi contratada como Professora da Escola Municipal Nova Canaã, onde trabalhou como professora alfabetizadora até ser acometida pela doença que ceifou precocemente sua vida, no ano de 2007. Seu esforço pelo estudo, sua dedicação ao trabalho, seu companheirismo com os colegas e seu comprometimento com o processo de aprendizagem dos alunos, sobretudo com o domínio das habilidades de leitura e escrita, são motivos que justificam a

homenagem da Câmara Municipal de Boa Vista de conceder à Comenda de Honra ao Mérito Educacional o nome "In memory" da Professora Maria das Graças da Silva de Paulo, como reconhecimento por sua história de vida, de lutas e de conquistas.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 01/09/2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 060, de 31 de agosto de 2011 de autoria do vereador Mário Márcio, o qual dispõe sobre: **"Cria a medalha de honra ao mérito educacional "Professora Maria das Graças Silva de Paula", a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores que se destacam no município de Boa Vista".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 060, de 31 de agosto de 2011 de autoria do vereador Mário Márcio, o qual dispõe sobre: **"Cria a medalha de honra ao mérito educacional "Professora Maria das Graças Silva de Paula", a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores que se destacam no município de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 31 DE JULHO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE PAULA", A SER CONCEDIDA AOS PROFESSORES, EQUIPE DE APOIO, ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES QUE SE DESTACAM NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2011

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

Emenda Modificativa Nº 01

RUA PROFESSOR ALAMIR CASARIN

No Bairro Jardim Floresta – é a rua que passa ao lado da Fundação Educacional Bradesco

---

O professor **Alamir José Casarin** foi um dos mais destacados representantes do Desporto roraimense e o principal incentivador para a criação do Departamento de Educação Física (que ele dirigiu por várias vezes) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SECD). Graças ao seu empenho, era realizado anualmente o maior evento esportivo estudantil de Roraima: os Jogos Escolares-JERs..



Alamir José Casarin nasceu na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, no dia 14 de abril de 1949. Veio para Roraima como integrante do Projeto Rondon da Universidade Federal de Santa Maria que foi a primeira a instalar o Campus Avançado no ex-Território Federal de Roraima. No dia 04 de agosto de 1969 chegou a primeira equipe pioneira de acadêmicos para atuar nas áreas de ciências rurais, saúde e educação. Estes profissionais permaneciam em Roraima pelo prazo de 30 a 40 dias com a missão de servir e aprender. Realizavam atendimento à população por todo o Território, além de ministrar cursos e ensinar novas técnicas de agricultura, pecuária, estudo de solo e manejo de novos cereais. Na área de saúde fizeram centenas de atendimentos médicos. E, na educação, foram pioneiros a ministrar novos cursos pedagógicos e formar as primeiras turmas de roraimenses em Licenciatura Curta – um avanço significativo à época. Muitos dos profissionais do Projeto Rondon, depois de terem terminado seus estágios, resolveram permanecer em Roraima. Foi o caso do professor Alamir Casarin que, depois de um retorno à sua cidade de Santa Maria para concluir o Curso Superior em Educação Física, voltou à Roraima e aqui permaneceu até os seus últimos dias.



Alamir Casarin atuou também na política roraimense. Foi vereador na Câmara Municipal de Boa Vista, por ocasião da 3ª Legislatura (1979 a 1982), e Presidente da Câmara em 1982. À época, os vereadores não tinham o direito de apresentar Projetos de Leis. Esta iniciativa ficava a cargo do Prefeito ou do Governador. Mas, o Alamir, como Presidente da Câmara, fazia reivindicações buscando melhorias para o povo. Os instrumentos legais que ele utilizava, e que até hoje são de uso dos atuais vereadores, eram e são as Indicações.

Uma destas Indicações foi a de **nº 057**, no ano de 1982, na qual solicitava ao governador, à época Ottomar de Souza Pinto, para que fosse implantado um Curso Técnico em Roraima. Em 1986 Alamir Casarin viu realizado seu desejo e estava presente na inauguração da Escola Técnica (um projeto de lei do deputado federal e hoje senador Mozarildo Cavalcanti). A Escola Técnica foi implantada em 1986, e iniciou suas atividades em 1987. Foi evoluindo e hoje é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR. O atual Reitor é o professor Edvaldo Pereira da Silva.

Em 2009 o professor Alamir Casarin estava no Município de Pacaraima lecionando na Escola Estadual Cícero Vieira Neto, implantando um dos seus projetos: o "Curso de Iniciação Esportiva para Competição Estudantil". E, por último, ainda em Pacaraima, era professor da Escola Estadual Mariano Vieira.



Mesmo com tantas atribuições, ele ainda encontrava tempo para se dedicar a projetos de avicultura, ovinocultura, e plantio de árvores frutíferas.

Tanto trabalho abalou sua saúde, já debilitada pelo diabete. Numa destas crises foi internado no Hospital Geral de Roraima, e mesmo tendo recebido toda atenção médica, faleceu no dia 15 de janeiro de 2011, às 05h15 minutos. Ele era casado com a professora **Maria Lúcia Dias de Souza Cruz Casarin**. O casal teve os seguintes filhos: **Alamir Lawrence** de Souza Cruz Casarin; **Yuri** de Souza Cruz Casarin (casado com a senhora Jannaína Rosa de Araújo Casarin); **Luciana Dias** Casarin de Araujo (casada com o senhor Vivaldo Barbosa de Araujo Neto); e **Anna Paula** Dias de Souza Cruz Casarin. Deles descendem os **netos**: **João Pedro** Casarin de Araújo (filho da Luciana e Vivaldo); **Pedro Henrique** de Araujo Casarin (filho da Jannaína e Yuri); e **Joane** Amanda Casarin (filha de Alamir Lawrence).

A Câmara Municipal, por iniciativa do vereador Telmário Mota de Oliveira/PDT, aprovou a Lei nº 1.316, de 14/04/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista de nº 2928, datado de 26/04/2011, denominando a antiga Rua "D", no Bairro Jardim Floresta, para: **RUA PROFESSOR ALAMIR CASARIN**. Esta rua, ao lado da Fundação Educacional Bradesco, é onde está a Escola Municipal Maria Tereza Maciel.

BIOGRAFIA



Idamir Barbosa dos Santos Melo, nasceu na região do Murupú, localidade Anzol em Roraima no dia 25 de dezembro de 1938 e faleceu no dia 28 de agosto de 2011, filha de Luiz Barbosa de Melo e Cleonice Lira de Melo, migrantes do Estado da Paraíba, de origem humilde, quarta filha de uma família de dez irmãos.

Na década de 50, veio para cidade de Boa Vista ainda jovem para estudar, nesse período morou em casa de parentes. Fez exame de admissão e passou a freqüentar o Curso Normal Regional "Monteiro Lobato", posteriormente regressou à casa dos pais na região do Anzol. Em 1957, aos dezenove anos iniciou suas atividades como Regente de Ensino naquela localidade. Em 21 de novembro de 1963 foi enquadrada através do Decreto 52.902 como Professor Auxiliar de Ensino Primário.

Em 20 de setembro de 1960, casou-se com José Francisco dos Santos Melo, recém chegado da Paraíba, dessa união nasceram oito filhos: Nelson Barbosa de Melo (empresário), Jorge Barbosa de Melo (autônomo), Luzinete Barbosa de Melo Veras (funcionária pública), Sérgio José dos Santos Melo (funcionário público), Liana Barbosa de Melo (falecida), Joel Barbosa de Melo (falecido), José Francisco dos Santos Melo Júnior (falecido) e Clodomir Barbosa de Melo (empresário), quatorze netos, três bisnetas e ainda criou e educou a neta Lianna Marinho Melo (administradora de empresas) que ficou órfã de pai.

Durante o tempo que exerceu o ofício de professora, trabalhou no Grupo Escolar Matias de Albuquerque; Escola Sagrado Coração de Jesus; ambas no interior onde morava. No ano de 1969 veio para Boa Vista e passou a dar aulas no Grupo Escolar São Vicente de Paula, trabalhou também, no Jardim de Infância Princesa Izabel e Escola 13 de Setembro. Participou de diversos cursos de capacitação oferecidos por técnicos da Divisão de

Educação do Território Federal de Roraima e professores do "Campos Avançado" da Universidade Federal de Santa Maria. Concluiu o Ensino Fundamental, com qualificação para o exercício do magistério nas séries iniciais do mesmo grau no ano de 1974 e 2º grau, habilitação magistério, em 1980, através do Projeto Logos I e II, respectivamente. No mesmo ano, prestou vestibular e foi aprovada para o curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, porém não pode cursar por motivos burocráticos. Em 27 de outubro de 1983, através da Portaria 136/GM, foi reposicionada na categoria de Professor de 1º e 2º Graus do Quadro Permanente do Território Federal de Roraima.

Trabalhou como professora de primeira a quarta série, desenvolvendo suas atividades de alfabetizadora também para jovens e adultos, no turno da noite. Atuou ainda, em projetos específicos como Educação Integrada e Projeto Minerva.

Desempenhou suas funções de educadora com carinho, dedicação e responsabilidade, prezando sempre pela eficiência e qualidade do ensino durante os vinte e sete anos de docência. Contribuiu, com seu trabalho, de forma significativa para a educação do então Território Federal de Roraima, na formação de cidadãos, que atualmente estão a frente de segmentos importantes na sociedade roraimense.



Após se aposentar em 1984, professora Idamir, como era conhecida, dedicou-se ao lar e a educação dos filhos e neta. Era pessoa humilde, educada e carinhosa, gostava das coisas simples da vida como: animais, cultivar flores e hortaliças, ar puro e descansar a sombra das árvores nos igarapés. Foi exemplo de amor e caráter digno. Ensinou princípios e valores honráveis, educou com carinho, dedicação, paciência, lições e incentivos. Sua vida foi dedicada à família e a educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

26ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 26 de outubro de 2011

Matéria: Emenda Modificativa N° 001
Título: Cria a Medalha Educacional Professor Alamir Casarin

Início: 26/10/2011 – 09h45min
Fim: 26/10/2011 – 09h46min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	SIM
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	SIM
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	SIM
IANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	SIM
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	NÃO
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	NÃO
MASAMY EDA		PMDB	SIM
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	SIM
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	SIM
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	SIM
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	SIM

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	02
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

26 de outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

26ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 26 de outubro de 2011

Matéria: Projeto de Decreto N° 060
Título: Cria a Medalha Educacional Professora Maria das Graças Silva de Paulo

Início: 26/10/2011 – 09h45min
Fim: 26/10/2011 – 09h46min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

26 de outubro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Educacional **"PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN"**, a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores da rede Municipal e Estadual de ensino que se destacam em sua prática docente e contribuem com seus serviços para a consolidação da melhoria na qualidade da Educação Pública Municipal e Estadual.

ART. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito Educacional **"PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN"** passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - A entrega dessa Medalha dar-se-á em Sessão Solene.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 309/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 27 de outubro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 548, 549, 550 e 551/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos **n°s. 548, 549, 550 e 551/2011**, de autoria de vários Vereadores, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 28/10/11
As 10:07
Recebido

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3055

BOA VISTA

segunda-feira
31 de outubro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/11 - SMST
MODALIDADE: CONVITE Nº 055/11

OBJETO: Aquisição de bicicletas, a fim de atender as at[illegible]lades da Superintendência da Guarda Municipal da Secr[illegible]ia Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após abertura e analise das propostas de preços referente ao Convite em epigrafe resolveu classificar as propostas das empresas MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, LOJAS PERIN LTDA e ANTÔNIO DA SILVA ARAUJO - EPP, por atenderem as exigências da Carta convite. Após analise das propostas, com fundamento no parecer técnico da SMST, a Comissão resolveu Classificar as propostas tipo menor preço por item. Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação à empresa MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP pelo valor total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis para recurso conforme determina o art. 109 §6º da lei 8.666/93. A decisão, na integra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 025/11 SMST a disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 040/2011
Processo 074/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2011- SMOU - Convite nº 040/2011, tendo como objeto: Serviço de Substituição em parte da cobertura do Palácio 09 de Julho, sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, recomenda a adjudicação à empresa CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 43.772,74 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 039/2011
Processo 072/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2011- SMOU - Convite nº 039/2011, tendo como objeto: Serviço de adequação do espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, recomenda a adjudicação à empresa J. CASTRO EDÁ, pelo valor total de R$ 82.518,44 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 114/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Rodrigues da Penha - Técnica da Coordenação de Educação Indígena desata Secretaria, para fiscalizar contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo para as hortas da Rede Municipal de Ensino a fim de possibilitar hábitos alimentares saudáveis. Processo nº. 083/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 115/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádria Mônica Rodrigues da Silva - Assistente Técnica, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área da Educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para público (Professores e Monitores Indígenas, Professores do EJA e Professores da Educação Ambiental), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista-RR. Processo nº. 121/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 116/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádria Mônica Rodrigues da Silva - Assistente Técnica, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área da Educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para público (Professores, Monitores e Arte Educadora da Educação Infantil), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista-RR. Processo nº. 119/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 117/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira de Sousa - Coordenador da Educação Básica desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de montagem de estrutura para o evento Mostra Pedagógica Municipal. Processo nº. 125/2011-SMEC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA Nº. 080/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
NOME FANTASIA: SMOU
CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº: 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Construção de Ciclovias
LOCALIZAÇÃO: Diversas Ruas do Município de Boa Vista
Município: Boa Vista - RR
AREA LICENCIADA: * VALIDADE: 02 ANOS**

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 91/2011/SMOU/Vol.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Construção de Ciclovias" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 20 e outubro de 2011.

Paula Cristiane Araldi
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - Interina

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 149/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, a servidora Sanderly Araújo dos Santos, Técnico Assistente L-8, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 02144, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 1° Qüinqüênio, adquirido no período 02/10/1989 a 01/10/1994, a ser gozada a partir de 07/11/2011, conforme Processo nº 0177/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Outubro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 150/2011

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear interinamente o servidor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Administração e Finanças, ambos desta Fundação, r eríodo de 27 de outubro a 04 de novembro de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Outubro de 2011.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

APROVA OS TERMOS DE ACEITE PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E TRÊS EQUIPES VOLANTES - EXPANSÃO 2011 - PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06.10.97, alterada pela Lei Municipal nº 1.253 de 09.06.10, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, após apreciação pelo Colegiado do CMAS os "Termos de Aceite" referente Opção 1: Oferta do Paif e Opção 2: Oferta de Serviços de Proteção Social Básica - PSB e Ações Executadas por Equipes Volantes.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2011.

José de Ribamar Guimarães Silva
Presidente do CMAS-BV - Em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº548, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAGISTRADO DR. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao magistrado Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima, com reflexo do seu trabalho na valorização dos direitos do povo e na melhoria do nível da cidadania do boa-vistense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Deputado Estadual, em face da contribuição expressiva ao nosso município.

• RODRIGO JUCÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORES: MASAMY EDA, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO E TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN", a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores da rede Municipal e Estadual de ensino que se destacam em sua prática docente e contribuem com seus serviços para a consolidação da melhoria na qualidade da Educação Pública Municipal e Estadual.

ART. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN" passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - A entrega dessa Medalha dar-se-á em Sessão Solene.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.